



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.196 /

EXTINGUE PONTO DE TAXI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica extinto da Lei nº 644, de 29 de abril de 1959, em seu artigo 2º, o nº 14, na denominação - do ponto "FOTO NINHO", com 2 (dois) carros, localizados na Rua Junqueira.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 1.974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8669 DE 28 / 6 /74.
